



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8238 , DE 06 DE MARÇO DE 1998.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00648-2 EVANILDO ABREU DE MELO, nos termos do inciso II, do Art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 09 de março de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 em de março de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3954 de dia 06 de 03/98.



[Faint, illegible text, likely a header or title section]

[Faint, illegible text, likely a paragraph of the document]

[Faint, illegible text, likely a paragraph of the document]

[Faint, illegible text, likely a paragraph of the document]



[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature]